

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana

ATO Nº 736/2018 CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1017090-0	CARLOS NORBERTO DA SILVA PINTO LIMA	FISAG	V	A	V	B	10/12/2018
1017092-6	GILMAR SEBASTIAO FARIA	FISAG	IV	B	IV	C	04/12/2018
1017395-3	OROZIMBO DE ASSIS MATOS	FISCA	IV	D	IV	E	14/11/2018

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA
Diretora-Geral

**12 1174809 - I**

ATO Nº 744/2018 RETIFICA no ato 537/2017, publicado em 13-01-2018, de progressão, no que se refere aos servidores abaixo:

MASP	NOME	ONDE LE-SE:	LEIA-SE:
1127759-7	JOAO RICARDO FERREIRA MOTA	01/01/2018	04/01/2018
1127925-4	CHRISTIANE DE MORAES MEIRELES	01/01/2018	09/01/2018
1127952-8	MARCELA EUGENIA R E FREITAS DE OLIVEIRA	01/01/2018	09/01/2018
1127749-8	DANIEL PINHEIRO LISBOA JUNIOR	01/01/2018	10/01/2018
1127832-2	JOAQUIM CARNEIRO FILHO	01/01/2018	10/01/2018
1127989-0	TOMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/01/2018	12/01/2018

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA
Diretora-Geral

**12 1174956 - I**

ATO Nº 742/2018 TORNA SEM EFEITO no ato 686/2018 publicado em 29-11-2018, de gozo de férias prêmio no que se refere a servidora MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS, masp 1017885-3, por ter sido publicado indevidamente.

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA
Diretora-Geral

**12 1174803 - I**

ATO Nº 734/2018 CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor GERALDO MAGELA DE MORAES, masp 1017074-4, cargo efetivo de Fiscal Assistente Agropecuario, referente ao saldo de 06(seis) meses, a partir de 11-12/2018, data de sua aposentadoria.

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA
Diretora-Geral

**11 1174362 - I**

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 199 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com a Academia Mineira de Letras.

Objeto: Conservação e Manutenção
Valor: R\$ 140.000,00
Termo de Fomento nº 127100089/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de ontas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: Lucas Guimaraens de Araujo Ribeiro – MASP: 1.387.534-9

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

**11 1174308 - I**

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONVOCAÇÃO
5ª Reunião Extraordinária/2018 – CONEP
O Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto 44.785/2008, torna pública a realização da 5ª Reunião Extraordinária/2018 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, quarta-feira, às 14h, no auditório Antônio Francisco Lisboa, na sede do IEPHA/MG – Rua dos Aimorés, 1697, 2º andar - Lourdes/BH. A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos:
1 – Leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária/2018, realizada em 24 de outubro de 2018.
2 – Análise do Dossiê de Registro dos Saberes e Modo de Fazer o Artesanato em Barro do Vale do Jequitinhonha. Relatoria: conselheira Priscila Freire

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 791, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão (baterias).

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido a título de substituição tributária nas operações com acumuladores elétricos de chumbo, para veículos automotores e motocicletas, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão (baterias), classificados no código 8507.10 da NBM/

3 – Informe de abertura de estudo para reconhecimento da Rádio Inconfidência como patrimônio cultural do Estado.

4 – Relatório das principais ações de proteção e salvaguarda do patrimônio cultural – Gestão 2015-2018

5 – Assuntos gerais.

Ficam por meio desta convocados os conselheiros que de outra forma não o foram e cientes os demais interessados, que poderão participar da reunião desde que se credenciem com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com Artigo nº 13 do Regimento Interno do CONEP (Decreto 44.785/08).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura
Presidente do CONEP

**12 1174860 - I**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

## Expediente

PORTARIA SEDA Nº 25, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de análise do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº Seda Nº21/2018. O SECRETÁRIO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto Estadual 45.902, de 2012, Considerando a necessidade de aprofundamento na análise das informações levantadas para conclusão do Relatório Final da Comissão; Considerando a relevância do trabalho analítico para subsidiar possíveis desdobramentos em tratativas administrativas da SEDA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga-se o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Seda nº 21/2018 de 26 de outubro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias uteis, para apresentação de relatórios e conclusões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e são revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício.

**11 1174351 - I**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 2587/2018 APOSENTA nos termos do Art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, o servidor DJON MORAES JUNIOR, Masp nº 1033971-1, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau D, da Escola de Design, a contar de 10/12/2018.

ATO Nº. 2588/2018 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor DJION MORAES JUNIOR, Masp nº 1033971-1, da Escola de Design, referente ao saldo de 09 (nove) meses de férias-prêmio, da função de Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau D, por ocasião de aposentadoria.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

**11 1174549 - I**

SH, o sujeito passivo por substituição tributária deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), expressos em reais por ampere-hora (Ah), constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único - O valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional multiplicando-se a capacidade nominal em ampere-hora, especificada no corpo da bateria ou impressa em rótulo constante da mesma, observadas as especificações determinadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) pelo valor do preço médio ponderado a consumidor final (PMPF), por ampere-hora.

Art. 2º - Nas hipóteses a seguir indicadas, não se aplica o disposto no art. 1º e o imposto devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no art. 19, I, “b”, 3, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:

I - tratando-se de operações interestaduais envolvendo:

a) mercadorias importadas ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 52% (cinquenta e dois por cento) do PMPF;

b) mercadorias nacionais ou com conteúdo de importação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento), de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do PMPF;

II - tratando-se de operações internas, quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior a 67% (sessenta e sete por cento) do PMPF.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SUTRI nº 693, de 26 de outubro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, produzindo efeitos até 30 de junho de 2019.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 12 de dezembro de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito RodriguesSuperintendente de Tributação

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 791, de 12 de dezembro de 2018)

Subitem	Marca Comercial	NBM/SH	Capacidade Nominal em Ampère-hora (Ah)	PMPF (R\$)
1.1		8507.10.10	até 20 Ah	175,18
1.2	HELIAR e MOURA	8507.10.90	> 20 a 89 Ah	386,43
1.3		8507.10.90	acima de 89 Ah	597,05
2.1	YUASA	8507.10.10	até 20 Ah	309,66
3.1		8507.10.10	até 20 Ah	136,37
3.2	Outras Marcas	8507.10.90	> 20 a 89 Ah	287,24
3.3		8507.10.90	acima de 89 Ah	536,75

**12 1174885 - I**

2- CASA AGRÍCOLA GUARI EIRELI

IE: 333020616110 - CNPJ: 30.344.769/0001-98

Endereço: Rua Manoel Antônio da Silva, 999 - Centro - Guareí – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicado no Diário Oficial – SP, em 08/12/2018, à página 40, a SEFAZ-SP declarou nula a concessão da inscrição em razão da inexistência de estabelecimento para o qual foi efetuada ou indicação incorreta de sua localização. Efeitos a partir de 02/05/2018.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/05/2018.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002829, de 12/12/2018.

3- J. E. DE C. PESSOA CEREAIS - EPP

IE: 310532053114 - CNPJ: 19.454.075/0001-70

Endereço: Avenida Wanderley Silveira, 5187 - Jardim Paineiras – Franca – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicado no Diário Oficial – SP, em 05/04/2017, à página 24, a SEFAZ-SP declarou nula a inscrição estadual em razão da comprovação de fatos que configuram simulação de existência de estabelecimento para o qual foi efetuada. Efeitos a partir de 02/01/2014.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/01/2014.

<p><b>MINAS GERAIS</b>  <b>Diário Oficial dos Poderes do Estado</b>  Criado em 06/11/1891</p>
<p> <p>Governo do Estado de Minas Gerais</p> <p> <p><b>GOVERNADOR</b>  <b>FERNANDO DAMATA PIMENTEL</b></p> <p> <p>SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL  E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  <b>MARCO ANTONIO DE REZENDE TEIXEIRA</b></p> <p> <p>SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL  <b>RAFAEL FREITAS CORRÊA</b></p> <p> <p>SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO  HENRIQUE ANTONIO GODOY</p> <p> <p>SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS  <b>GUILHERME MACHADO SILVEIRA</b></p> <p> <p>DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL  <b>ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO</b></p></p></p></p></p></p></p></p>
<p> <p>SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL  Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes  Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde  CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG</p> <p> <p><b>Atendimento Geral</b>  (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092  E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p> <p> <p><b>Assinatura de Jornal</b>  E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br</p> <p> <p><b>Contrato de Publicação</b>  E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p> <p> <p><b>Cancelamento de Publicação</b>  E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br</p> <p> <p>Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br</p></p></p></p></p></p></p>